

**PARECER N.º 01/2024**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA**

**EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS**

**EMGEPRON**

**Rio de Janeiro  
2024**

## 1. Introdução

A fim de esclarecer a abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a elaboração do presente Parecer, remetemos ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, 27 de agosto de 2021, transcrito a seguir:

***“Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:***

***I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;***

***II - à conformidade legal dos atos administrativos;***

***III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;***

***IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.***

***§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.***

***§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.***

***§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.”***

Portanto, a Auditoria Interna da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, destaca que as conclusões sobre a prestação anual de contas foram realizadas considerando, também, os trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna PAINT 2023 e executados ao longo do exercício, cumprindo a atribuição contida no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002 e em conformidade com o artigo 16 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria- Geral da União.

Para tanto, informamos que a atuação da Auditoria interna, no ano de 2023, não será detalhada neste Parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIINT 2023, documento que se encontra publicado na página da EMGEPRON [https://www.marinha.mil.br/emgepron/sites/www.marinha.mil.br/emgepron/files/repository/raint\\_2023\\_emgepron.pdf](https://www.marinha.mil.br/emgepron/sites/www.marinha.mil.br/emgepron/files/repository/raint_2023_emgepron.pdf) tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa.

## 2. Parecer da Auditoria Interna

A Auditoria Interna Governamental da EMGEPRON expressa a sua opinião geral sobre a prestação anual de contas constante na minuta do Relatório Integrado de Gestão - RIG 2023, informando que a análise compreendeu exclusivamente aos aspectos formais, estando restrita à conformidade com as diretrizes legais para a elaboração da peça, tendo como apoio os trabalhos realizados no âmbito do PAINT 2023, conforme informado acima, considerando a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

## I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria:

A princípio, é importante destacar o relato constante no portal do Tribunal de Contas da União - TCU, onde se encontra publicado:

“o propósito do referido Relatório é de transformar a forma como as organizações prestam contas às partes interessadas, tendo a criação de valor como o cerne do documento que ora é analisado, cuja responsabilidade recai diretamente sobre os ombros da liderança, a quem cabe garantir que esse processo seja aperfeiçoado e salvaguardado por meio de aderência aos princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para o alcance dos objetivos, bem como do gerenciamento de riscos e da vigilância contínua e cuidadosa do futuro da organização.”

Portanto, para avaliar a aderência do referido Relatório aos normativos que regem a matéria, consideramos o Guia para elaboração do Relatório de Gestão 3ª edição 2022 do TCU, a IN 84/2020 e demais normas pertinentes ao tema, para a análise desta Audin e emissão deste Parecer, em atendimento ao preconizado no Capítulo IV da IN/CGU nº 05/2021.

Dessa forma, cabe informar que a EMGEPRON possui em sua estrutura Unidades de Negócios responsáveis por gerenciar atividades de interesse da Marinha do Brasil e Departamentos que apoiam às atividades operacionais e finalísticas da Empresa, áreas da primeira linha, conforme apresentados no RIG 2023.

Em sua segunda linha, a Empresa é composta da Assessoria de Governança, Conformidade e Integridade Corporativa - AGCIC, com o objetivo de assessorar à Diretoria Executiva, área responsável pelo Controle Interno, Gestão por Processos, Governança, Gestão Estratégica, Integridade Corporativa, Compliance, Riscos, Proteção de Dados e Integridade Corporativa. E, ainda, possui nessa estrutura, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética.

E por fim, em sua terceira linha, a Auditoria Interna.

Todas as linhas contribuem para o fortalecimento dos controles internos, coadjuvando para que a Empresa trabalhe no sentido de atingir os seus objetivos.

Destaca-se que a minuta do Relatório Integrado de Gestão 2023 encaminhada para a análise desta Auditoria Interna, apresenta os elementos e informações obrigatórios que atendem à Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 198/2022, em especial, ao seu Anexo.

Nesse sentido, o RIG 2023 da EMGEPRON está aderente aos normativos que regem a matéria, apresentando dentre os tópicos importantes, os seguintes:

- A Mensagem do Dirigente Máximo - onde foi destacado, dentre os assuntos importantes apresentados, os aspectos desafiadores que necessitam do esforço da Empresa em se adequar às mudanças no cenário mundial, apontando como uma das ações a empreender, a revisão do Planejamento Estratégico da EMGEPRON e a necessidade de reestruturação da organização;
- A Visão Geral, Organizacional e Ambiente Externo – nesse conteúdo, foi tratado assuntos sobre a história da organização, a sua Missão, Visão e Valores. Apresentando, dentre outros temas relevantes, o organograma funcional, a sua estrutura detalhada, as instâncias internas, o *core business* da Empresa, o modelo de negócios, os

macroprocessos, os projetos e os estratégicos, assim como a legislação pertinente, a qual deve ser cumprida e onde são fundamentas as suas ações da instituição;

- Riscos, Oportunidades e Perspectivas - observou-se nesse item a divulgação das categorias de riscos, sendo institucionais, de negócios, estratégicos, de pessoas, financeiros, jurídicos, operacionais, de infraestrutura, de processos e de tecnologia. Decorreram, também, sobre as fontes específicas dos riscos corporativos e demais informações relevantes sobre o tema, informando sobre o monitoramento, cuja atuação é de responsabilidade da Assessoria de Governança, Conformidade e Integridade Corporativa - AGCIC.

A respeito das oportunidades foram relacionados, dentre outros, o gerenciamento de projetos provenientes do programa estratégico de construção, a prospecção de serviços atrelados à “Economia do Mar”, a atuação como interveniente gerencial nas cadeias produtivas do “Cluster Marítimo” e a possibilidade de atuação na área de gestão e eficiência energética.

- Governança, Estratégia e Desempenho - afinados ao contido na mensagem do Dirigente máximo da organização, foram explanados, nesse contexto, sobre os negócios e, principalmente, a respeito dos programas e projetos estratégicos da área de Defesa que estão sendo gerenciados pela Empresa, os recursos planejados e os utilizados para o alcance dos objetivos estratégicos e os resultados de cada unidade de negócio da Empresa.

Ainda, foi apresentada a necessidade de uma revisão da estrutura organizacional, de readequação e de capacitação da força de trabalho, existindo a necessidade de uma reestruturação empresarial, visando mais eficiência, modernidade e capacidade de maximizar os resultados para a EMGEPRON, com responsabilidade socioambiental, trabalho este, previsto para o início do primeiro semestre de 2024.

- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis - Nesse tópico, foi relatado, de forma abrangente, sobre os principais fatos contábeis, financeiros e orçamentários, os esclarecimentos sobre o capital social da Empresa, bem como a sua integralização, a distribuição dos juros sobre o capital próprio - JSCP, o adiantamento para futuro aumento de capital, reserva de lucros, programa de dispêndios globais - PDG e explicações detalhadas sobre os orçamentos de investimentos - OI e a execução dos projetos gerenciados pela EMGEPRON, finalizando com a Declaração do Contador Geral sobre as demonstrações financeiras de 2023.

No entanto, foram realizadas algumas solicitações de melhorias com relação a determinadas informações constantes na minuta do Relatório Integrado de Gestão da EMGEPRON, com o objetivo de corroborar com os assuntos tratados no documento.

## **II - À conformidade legal dos atos administrativos:**

Tomando por base os trabalhos de auditoria realizados por esta Audin no ano de 2023 e considerando as análises feitas, por amostragem, foi observado que os processos estão em conformidade legal aos atos administrativos.

Contudo, foram identificadas oportunidades de melhorias nos procedimentos, nos controles internos e nos planos de ação para mitigar riscos possíveis de ocorrerem.

Vale salientar que as recomendações de auditoria são acompanhadas até a efetiva implementação, podendo serem revistas, por ocasião do monitoramento realizado pela Audin e/ou quando do retorno da Auditoria Interna à unidade auditada e a depender do grau de importância da implementação da recomendação, o trabalho pode ser intensificado.

### **III - Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras:**

Com relação ao assunto destacado neste item, é importante esclarecer que de acordo com o art. 1º do Estatuto da EMGEPRON, trata-se de empresa pública, pertencente integralmente à União, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando da Marinha, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia financeira, nos termos do artigo 5º, item II do Decreto-Lei nº 200/1967.

Logo, a EMGEPRON é regida por seu Estatuto, especialmente, pela Lei nº 7.000, de 9 de junho de 1982, que a constituiu e, ainda, pelas Leis nºs 13.303/2016, 6.404/1976, pelos Decretos nºs 87.336 e 8.945/2016 e demais normas aplicáveis.

Considerando o exposto acima, a EMGEPRON elabora as demonstrações financeiras de forma trimestral, sendo submetidas à auditoria independente a cada fechamento de período, ocorrendo as respectivas publicações conforme consta no art. 12 do Decreto 8.945/2016. Cabendo, ainda, às demonstrações financeiras relativas ao fechamento do Exercício, a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, de acordo com o art. 289 da Lei 6.404/76.

Com relação à auditoria independente, destacamos que segundo o constante em seu relatório, os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise das operações, realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficientes à emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

E, ainda, o referido relatório foi emitido com opinião de que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMGEPRON, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Logo, é possível observar que a opinião emitida pela auditoria independente atende ao preconizado, especialmente no Anexo I da IN 84/2020, pois fornece um bom nível de segurança, onde expressa uma conclusão baseada em evidência suficiente e apropriada, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários, partes interessadas e ao público em geral.

Sendo importante destacar, também, que a Empresa pode ser submetida a auditorias realizadas pelo Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil - CCIMAR, em especial, quando definido pelo Tribunal de Contas da União.

#### **IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.**

Cumpra destacar que a Auditoria Interna da EMGEPRON, ao elaborar o seu Plano Anual de Auditoria Interna, considera os objetivos estratégicos, as expectativas da Alta Administração, os riscos significativos, a complexidade do negócio, a avaliação da conformidade dos seus processos obrigatórios, sempre com o propósito de auxiliar no atingimento dos objetivos operacionais da Empresa.

Para tanto, destaca-se a execução dos trabalhos realizados por esta Auditoria, conforme RAIN 2023, link disponibilizado acima, em apoio à Alta Administração, constatando a necessidade de melhorias em alguns dos processos examinados, das Unidades auditadas.

Em resumo, esta Unidade de Auditoria realiza, anualmente, auditoria interna no Departamento Financeiro com a finalidade de atender ao Inciso II, § 3º do art. 9º da Lei 13.303/2016, cujo objetivo é avaliar os controles internos, verificar como estão sendo mitigados os riscos e fraudes, bem como analisar a conformidade das atividades desempenhadas pela unidade, assim como é realizada auditoria interna no Departamento de Gestão de Pessoas em atendimento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, de acordo com Nota Técnica emitida a cada ano, bem como para avaliar a conformidade dos pagamentos dos dirigentes da EMGEPRON, assim como analisar os Programas de Remuneração dos Dirigentes - RVA e de Participação nos Lucros e Resultados - PLR.

Além dos trabalhos relacionados acima, são realizadas também, anualmente, auditorias nos projetos estratégicos gerenciados pela EMGEPRON, conforme definido pela Alta Administração da Empresa e nas Unidades de Negócios, nos Departamentos de Obtenção, Tecnologia da Informação e demais áreas da Empresa, de acordo com o nível de risco definido na Matriz de Riscos da Empresa e demandas apresentadas pela Alta Administração e de acordo com as horas de trabalho definidas no PAINT.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o propósito do Tribunal de Contas da União com relação à apresentação do Relatório Integrado de Gestão pelas organizações, a Auditoria Interna entende ser fundamental o trabalho da Assessoria de Governança, Conformidade e Integridade Corporativa - AGCIC, como área responsável por organizar, concatenar, considerar documentos e produzir o Relatório, contudo enfatizamos que o envolvimento e a conscientização da responsabilidade dos gestores das demais Unidades da Empresa é primordial para que haja a integridade nas informações prestadas, pois tais condutas são indispensáveis para que a Empresa alcance o propósito do TCU, relatado no Inciso I do item 2 deste Parecer, que trata da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.

Nesse contexto, a afirmação constante na mensagem do Dirigente máximo a respeito da preocupação em conter informações integradas, fidedignas, precisas e completas sobre as atividades realizadas pela EMGEPRON no ano de 2023, é sobremaneira importante para o desempenho do trabalho ora examinado por esta Auditoria Interna.

Portanto, a elaboração do presente Relatório adotou a estrutura de Relatório Integrado, estando alinhado à orientação emanada pela Decisão Normativa nº 198/2022, de 23/03/2022, do Tribunal de Contas da União (TCU), apresentando um pensamento coletivo e o compromisso de informar os temas considerados relevantes e esclarecedores aos *stakeholders* da Empresa.

E, por fim, a respeito dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da EMGEPRON, apresentados no RAIN 2023, link disponibilizado acima, participamos que foram considerados os processos de governança, gestão de riscos, controles internos e de acordo com os resultados obtidos, de modo geral, fornecem razoável segurança quanto à aderência da prestação de contas da EMGEPRON do exercício de 2023, aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e quanto ao atingimento dos objetivos operacionais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

**Paulo Rogério Lins Ribeiro**  
**Auditor-Chefe**